

PROJETO DE LEI Nº 047/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E ASSIST. SOCIAL

07.02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0005 – SAÚDE PARA TODOS

2.049 – PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – ESTADO

44.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 9.988,83

2.032 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIÃO

31.91.13 – Obrigações

Patronais..... R\$ 13.000,00

33.90.30 – Material de

Consumo..... R\$ 1.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa

Jurid..... R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 24.988,83

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação e a redução de dotação em igual valor conforme segue:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E ASSIST. SOCIAL

07.02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS

2.049 – PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – ESTADO

33.90.39 – (676) Outros serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 5.700,00

2.032 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIÃO

31.90.11 (664) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil..... R\$ 15.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc.4011–Inc. Atenção Básica)..... R\$ 4.288,83

TOTAL..... R\$ 24.988,83

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal